



# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 78/2017

### CONSIDERANDO QUE:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, que aprovou a reorganização administrativa da cidade de Lisboa, atribuiu competências próprias às Juntas de Freguesia, nomeadamente de manutenção dos espaços verdes;
- II. Ora, no presente, é crucial a implementação de sistemas de rega automática para a Freguesia de Alvalade, designadamente na Rua Paul Harris, Rua Mem de Sá, Cruzamento da Av. do Brasil com a Av. de Roma e Rua Dom Pedro Cristo;
- III. À semelhança de outros locais intervencionados, a implementação de sistemas de rega automática permite uma melhor gestão e cuidado dos espaços verdes, acautelando-se o contínuo ajardinado em prol de todos os Fregueses;
- IV. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para a execução de obras de requalificação, devendo para o efeito socorrer-se de empreiteiro de obras públicas;
- V. A Junta de Freguesia de Alvalade procedeu a uma consulta de mercado, resultando da referida consulta as seguintes entidades:
  - (i) PERENE S.A. – Construção e Obras Públicas, com sede na Parque Industrial do Arneiro, Lote, 16, Rua Cidade de Amesterdão, 2 e 2ª, 2660-456 Loures. Endereço Eletrónico: [perene@perene.pt](mailto:perene@perene.pt), que apresentou um orçamento no valor global de € 73.994,46 (setenta e três mil novecentos e noventa e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
  - (ii) HIDRO LAZER, S.A., com sede na Rua Serpa Pinto, Lote 4 R/C Dto., 2070-116 Cartaxo, NIPC 513 288 392. Endereço eletrónico: [geral@hidro-lazer.com](mailto:geral@hidro-lazer.com), que apresentou um orçamento no valor global de € 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
  - (iii) DECOVERDI – Plantas e Jardins, Lda., com sede na Rua Manuel Tiago, n.º 107, apartado 318, 2870-353, Montijo, NIPC 502 438 878. Endereço eletrónico: [geral@discoverdi.pt](mailto:geral@discoverdi.pt) que apresentou um orçamento no valor global



de € 24.090,00 (vinte e quatro mil e noventa euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

- VI. Das entidades *supra* mencionadas, a empresa HIDRO LAZER, S.A., além de cumprir todos os requisitos exigidos pela Junta de Freguesia de Alvalade, apresentou o orçamento com o preço mais baixo no valor de € 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
- VII. Na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da aliena a) do n.º 1 do art.º 20.º e do n.º 2 do art.º 113.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo permitida a escolha do ajuste direto.
- VIII. O presente encargo terá cobertura orçamental na rubrica 07.01.04.05.00., da orgânica 03.00.00. do Orçamento para 2017.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibera:

1. A aprovação da decisão de contratar no âmbito da “Empreitada de implementação de Sistemas de Rega Automática para a Freguesia de Alvalade, Rua Paul Harris, Rua Mem de Sá, Cruzamento da Av. do Brasil com a Av. de Roma e Rua Dom Pedro Cristo” – Processo n.º 6/AJ/JFA/2017, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com a alínea h) do n.º 1.º artigo 18.º, a *contrario sensu*, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com o n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. A aprovação da escolha do tipo de procedimento (cfr. art.º 38.º do CCP) e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugada com a alínea a) do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos serviços acima descritos;
3. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de € 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na Económica 07.01.04.05.00. da Orgânica 03.00.00, do Orçamento para 2017;
4. A aprovação das peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

5. A consulta por convite, a realizar nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 113.º e no art. 115.º, à seguinte entidade:

HIDRO LAZER, S.A  
NIPC 513 288 392  
Rua Serpa Pinto, Lote 4 R/C Dto., 2070-116 Cartaxo

6. A delegação no Presidente, para os efeitos da alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da competência para autorizar a despesa e, nos termos do n.º 1 do art. 109.º CCP, para praticar todos os atos procedimentais, incluindo a decisão de adjudicação e, se aplicável, a decisão de aprovação da minuta do contrato e pronúncia sobre eventuais reclamações, além de para outorgá-lo.

7. A delegação no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art. 109.º CCP, da competência para praticar todos os atos de gestão ordinária no âmbito da execução do contrato, nomeadamente as competências legais e contratuais previstas nas alíneas a), b) e d) do artigo 302.º do CCP.

Lisboa, em 6 de fevereiro de 2016.

O Tesoureiro,

José Ferreira

